



## RESOLUÇÃO Nº. 042 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012

### REVOGADA

Pela Resolução *Ad Referendum* nº.  
026 de 09/10/19 DOE Nº. 3580 de  
10/10/19

*“Dispõe sobre alteração de valores a serem pagos na realização de concursos públicos, processos seletivos e outros certames prestados pela UERR”.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA**, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Lei Complementar nº. 91, de 10 de novembro de 2005, com o Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº. 7628-E, de 16 de janeiro de 2007, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de novembro de 2012 e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação a respeito da remuneração de profissionais que prestam serviços em certames de seleção realizados pela UERR;

**CONSIDERANDO** a frequência com que a UERR promove concursos e vestibulares, que são inerentes à sua função;

**CONSIDERANDO** a necessidade de prestadores de serviços para a realização dos certames e processos seletivos internos e externos promovidos pela UERR, com relevante grau de sigilo e responsabilidade;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação de outras funções essenciais ao atendimento das atividades referentes aos certames,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam aprovados, nos termos desta Resolução, incluindo seu Anexo, os valores a serem pagos pelos trabalhos desenvolvidos, visando à realização de certames de seleção público de provas ou de provas e títulos para provimento de cargos de qualquer natureza, vestibulares e outros certames de seleção realizados pela UERR.

§ 1º Certames de seleção com até cinco mil candidatos com inscrição confirmada, cada membro da comissão responsável pelo planejamento e execução do certame, independentemente do número total de cargos e vagas, fará jus ao valor base de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), por certame.

§ 2º A cada mil candidatos com inscrição confirmada, além do quantitativo referente ao § 1º, cada membro da Comissão fará jus ao adicional de R\$ 800,00 (oitocentos reais) acrescido sobre o valor base, por certame.

§ 3º O presidente da Comissão, responsável pelo planejamento e execução do certame, fará jus a um adicional de 40% (quarenta por cento) sobre o valor total percebido pelos membros da comissão.



§ 4º Os seletivos simplificados temporários para o quadro da UERR serão executados pela Comissão Permanente de Concursos - CPC, no uso de suas atribuições legais, com nomeação de Comissão de Seleção, nos termos da Resolução do CONUNI nº. 035/2008, sem ônus para a Instituição.

**REVOGADA**  
Pela Resolução Ad Referendum nº. 026 de 09/10/19 DOE Nº. 3580 de 10/10/19

**Art. 2º** A designação dos membros da Comissão Responsável pelo evento é atribuição única e exclusiva do Reitor da UERR.

**Art. 3º** A Comissão Organizadora terá uma composição mínima de três membros e máximo de seis membros.

**Art. 4º** A indicação da equipe que executará as atividades do evento é atribuição exclusiva da Comissão Permanente de Concursos.

**Art. 5º** Os Concursos para Corpo Docente e Corpo Técnico da UERR, bem como vestibulares serão presididos pelo Presidente da Comissão Permanente de Concursos.

**Parágrafo Único:** Nos impedimentos do Presidente da Comissão Permanente de Concursos, outro será indicado pelo Reitor da UERR e fará jus ao disposto no parágrafo terceiro do art. 1º desta Resolução.

**Art. 6º** Revogam-se as Resoluções do CONUNI nº. 025/2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1383 de 13 de setembro de 2010; nº. 024/2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1546 de 17 de maio de 2011 e nº. 039/2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1654 de 24 de outubro de 2011.

**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista, 21 de novembro de 2012.

**Prof. José Hamilton Gondim Silva**  
Presidente do Conselho Universitário



**ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº. 042 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012**

REVOGADA Pela Resolução Ad Referendum nº 026 de 09/10/19 - DOE Nº 3580 de 10/10/19		DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE (Remuneração por Profissional)	VALOR (R\$)
01	Atendente no certame	Inscriver e/ ou atender candidatos durante a realização do certame (por turno).	20,00
02	Digitador	Trabalhar e/ou alimentar o banco de dados e auxiliar a Comissão até o encerramento de todas as fases do certame.	1.000,00
03	Operador do STG	Operar e/ou ajustar o Sistema de Tecnologia e Gestão – STG do certame e suas alterações, visando garantir o andamento e manutenção do banco de dados, bem como do certame, amparando a Comissão no atendimento aos candidatos durante o Processo Seletivo/Concurso – valor para cada bloco de cinco mil candidatos.	1.500,00
04	Auxiliar de Operador do STG	Auxiliar na Operação do Sistema de Tecnologia e Gestão – STG dos certames de seleção simplificada e suas alterações, visando garantir o andamento e manutenção do banco de dados, bem como do certame, amparando a Comissão no atendimento aos candidatos durante o Processo Seletivo.	500,00
05	Fiscal de Sala e de Corredor	Fiscalizar a aplicação de provas em sala ou nas dependências do local de aplicação (por turno), em qualquer das etapas/fases do certame.	100,00
06	Chefe de sala	Supervisão e aplicação de provas em sala, registrar as ocorrências em ata, bem como os demais registros e orientações necessárias. (por turno).	120,00
07	Porteiro	Controlar a entrada de candidatos e profissionais em dia de realização de prova.	90,00
08	Motorista	Transportar profissionais que trabalham no certame. (por fase do certame).	90,00
09	Agente de Limpeza	Realizar a limpeza e serviços gerais no local de realização das provas. (por fase do certame).	90,00
10	Examinador	Corrigir provas discursivas (valor da prova corrigida) e análise de recurso quando houver.	10,00
11	Elaborador	Elaborar questões de prova escrita para cargos de nível fundamental, incluída a análise de recurso quando houver; por questão elaborada.	40,00
		Elaborar questões de prova escrita para cargos de nível médio e vestibular, incluída a análise de recurso quando houver; por questão elaborada.	50,00
		Elaborar questões de prova escrita para cargos de nível superior, incluindo a análise de recurso quando houver; por questão elaborada.	70,00
12	Serviço de Saúde	Responder pelo serviço de saúde no local de aplicação das provas. (por turno).	150,00
13	Junta Médica	Realizar Inspeção de Saúde, mediante avaliação médica do candidato e dos exames solicitados pelo edital do certame,	500,00



Nº	FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE (Remuneração por Profissional)	VALOR (R\$)
	<b>REVOGADA</b> Pela Resolução Ad Referendum nº 026 de 09/10/19. DOF Nº 3580 de 10/10/19	bem como dos exames complementares, incluindo análise de recurso, quando houver (por turno).	
14	Banca Examinadora	Atuar como membro da Banca Examinadora, por área de conhecimento, com titulação de Doutor, incluindo a análise de recurso quando houver.	3.000,00
		Atuar como membro da Banca Examinadora, por área de conhecimento, com titulação de Mestre, incluindo a análise de recurso quando houver.	2000,00
		Atuar como membro da Banca Examinadora, por área de conhecimento, com titulação de Especialista, incluindo análise de recurso quando houver.	1.500,00
15	Secretária(o) da Banca Examinadora	Auxiliar a Banca Examinadora na execução dos trabalhos durante o certame.	400,00
16	Coordenador	Coordenar, nos locais de prova, as atividades inerentes ao processo.	400,00
17	Revisor	Revisão de Prova – ortografia, estrutura, organização, verificação de autenticidade (cópia da internet), concordância com os conteúdos do edital, etc. - por questão revisada.	8,00
		Revisão de Língua Portuguesa (ortografia, estrutura, concordância, coerência, organização, etc) - revisão de documentação referente ao concurso (Edital, Programas de Conteúdos, Referências Bibliográficas. Portarias e outros) – valor por lauda revisada.	12,00
18	Ledor	Auxiliar os candidatos com necessidades visuais. (por fase do certame)	200,00
19	Intérprete de LIBRAS	Auxiliar os candidatos com necessidades auditivas. (por fase do certame)	200,00
20	Assessor Jurídico	Orientar, coordenar e dar suporte técnico jurídico no dia da realização do concurso.	400,00
21	Comissão de Análise de Histórico Escolar	Atuar como Membro na Comissão de Avaliação de Histórico Escolar (para cálculo da média aritmética e sua revisão), bem como participar de quaisquer reuniões anteriores ou posteriores necessárias – valor a ser pago para cada Membro, por Histórico analisado (por candidato).	5,00
22	Comissão de Análise de Título	Atuar como Membro na Comissão de Avaliação de títulos (certames de seleção com Prova de Títulos ou equivalentes), bem como participar de quaisquer reuniões anteriores ou posteriores necessárias – valor a ser pago para cada Membro, por Título analisado (por candidato).	12,00